Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

330

LEI Nº 1.747, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.977

AUTORIZA SERVIÇOS DE REFORMA GERAL NA PÁ CARREGADEIRA "YALE", MEDIANTE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam autorizados, mediante licitação, os serviços de reforma (mão de obra e reposição de peças) da pá carregadeira "YALE", de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- Os serviços ora autorizados correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.1 - SERVIÇO - DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL - 16885342.18 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - 3120.00 - Material de Consumo, - do orçamento municipal vigente, suplementada em Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- A suplementação a que se reporta o artigo anterior será coberta com o excesso de arrecadação verificado nas rubricas 01 / 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES e 10 / 1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS, - do orçamento corrente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente